



DOG PINDA – Canil Emboava Working Dogs
Rua João Batista Ribeiro Corread, 65 – Mombaça – Pinda^{ba}/SP
CEP 12 425-250 – CNPJ 14.214.772/0001-30
Tel. – (12) 3522 2660 / (12) 9 9221 8614

CONTRATO DE HOSPEDAGEM DE CÃES

São partes do contrato:

Luís Henrique Emboava Santos-MEI, com sede à Rua João Batista Ribeiro Corread, 65 – Mombaça – Pindamonhangaba/SP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.214.772/001-30, doravante denominada neste contrato como *Canil Emboava*; e

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ Celular: _____
e-mail: _____

Esta acima descrita denominada como *contratante*.

1 – Objeto

Hospedagem do cão abaixo indicado de propriedade do *contratante* por parte do *Canil Emboava*, com fornecimento opcional de transporte, banho, tosa, passeios e serviço de socialização, com cláusulas descritas abaixo.

2 – Especificação do Cão

Nome - Raça -
Nascimento - / / Sexo -

3 – Período

Data de entrada - / / Data de saída - / /
Hora de entrada - Hora de saída -
Total de diárias - (.....) *

* As diárias vencem às 12 (doze) horas.

4 – Valores

Diárias	R\$
Transporte	R\$
Banho / Tosa	R\$
Passeios	R\$
Alimentação	R\$
Outros	R\$
TOTAL	R\$



DOG PINDA – Canil Emboava Working Dogs
Rua João Batista Ribeiro Corread, 65 – Mombaça – Pinda^{ba}/SP
CEP 12 425-250 – CNPJ 14.214.772/0001-30
Tel. – (12) 3522 2660 / (12) 9 9221 8614

5 – Alimentação

O *Canil Emboava* deverá oferecer a alimentação ao animal na quantidade e frequência abaixo indicadas.

Quantidade -

Frequência -

Observações -

.....

.....

6 – Responsabilidades e Garantias

6.1 – Caso o *contratante* tenha optado pelo serviço de socialização do seu cão, o mesmo está ciente que é impossível por parte do *Canil Emboava* garantir a total segurança física dos cães envolvidos nesse tipo de interação. Dessa forma, o *contratante* exime o *Canil Emboava* de qualquer responsabilidade em relação à acidentes que possam vir a ocorrer em decorrência da prestação desse tipo de serviço.

() A prestação do serviço de socialização faz parte deste contrato.

() A prestação do serviço de socialização não faz parte deste contrato.

6.2 – O *Canil Emboava* não assume a responsabilidade por enfermidades anteriores à hospedagem e consequente morte em decorrência das mesmas, assim como morte natural fortuita.

6.3 – Em caso de acidentes (escoriações, quebra de unhas, alergias, picadas de insetos, etc) o *Canil Emboava* se responsabiliza pelo pronto atendimento do animal, sendo assumidas pelo *contratante* as despesas com consultas veterinárias, internações, medicamentos, etc, entendendo-se como situações suscetíveis de ocorrer.

6.4 – É de responsabilidade do *contratante* apresentar a carteira de vacinação do animal com as vacinas em dia no momento da entrada do mesmo, pois o *Canil Emboava* se reserva ao direito de não aceitar os cães com vacinação irregular, incompleta ou vencida.

6.5 – Não serão motivos para qualquer tipo de protelação ou sustação de pagamento por parte do *contratante* as doenças infectocontagiosas ou vírus que possam atacar o animal posteriormente à data da hospedagem. Na eventualidade de ocorrência dos mesmos, dentro de um prazo de incubação de 8 (oito) dias, só serão aceitas reclamações quando acompanhadas de laudo oficial de entidade pública.

6.6 – No caso do animal não ser retirado em até 30 (trinta) dias do vencimento deste contrato, fica estabelecido que o *contratante* transfere ao *Canil Emboava* a propriedade do animal.

6.7 – Fica esclarecido que poderá ocorrer eventual perda de peso do animal, diarreia ou vômitos, quando da retirada do mesmo, em razão do stress causado pela alteração de ambiente. Quando ocorrer estes casos o *Canil Emboava* dará, gratuitamente, toda orientação veterinária necessária.



DOG PINDA – Canil Emboava Working Dogs
Rua João Batista Ribeiro Correard, 65 – Mombaça – Pinda^{ba}/SP
CEP 12 425-250 – CNPJ 14.214.772/0001-30
Tel. – (12) 3522 2660 / (12) 9 9221 8614

6.8 – O *contratante*, ao retirar o animal, assume a responsabilidade de tê-lo examinado minuciosamente, dando-o como são e perfeito, não podendo responsabilizar o *Canil Emboava* de qualquer mal que possa ocorrer posteriormente.

7 – Observações

7.1 – Com o intuito de manter a calma, o silêncio e a segurança dos cães hospedados, fica estabelecido que as visitas devem ser agendadas (dentro do horário de atendimento abaixo especificado). O mesmo se dá caso exista alguma alteração na data e/ou hora de saída do animal especificadas na cláusula 3 deste contrato.

7.2 – Horário de atendimento:

- segunda-feira à sábado: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

7.3 – Qualquer modificação por escrito neste contrato, seja ela manual ou por qualquer outro tipo de escrita, serão permitidas desde que sejam feitas nas duas vias do mesmo.

8 – Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pindamonhangaba/SP para dirimir questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e pactuadas, os partícipes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim.

Pindamonhangaba/SP, de de

.....
Contratado: Canil Emboava

.....
Contratante